

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## ANEXO ÚNICO da Resolução Administrativa nº 132, de 19 de junho de 2017

#### PROPOSTA 2

## (sem contribuição de Gabinetes de Desembargadores)

Criação de <u>124 FC-5</u> para Varas do Trabalho com média de movimentação processual acima de 1.500 processos/ano, de acordo com dados do último triênio (2014-2016): Custo: **R\$276.815,12**; e

Criação de <u>26 FC-3</u> para Varas do Trabalho com média de movimentação processual entre 1001 e 1.500 processos/ano, de acordo com dados do último triênio (2014-2016).

Custo: **R\$35.855,82.** 

#### Medidas necessárias para implementação da proposta

**Item 1.** Extinção de 20 FC-4 *ad hoc* que se encontram vagas. Contribuição orçamentária de **R\$38.797,80**.

**Item 2.** Transformação de 72 FC-4 *ad hoc* em 72 FC-1. Contribuição orçamentária de **R\$66.291,84**.

**Item 3.** Transformação de 2 FC-4 *ad hoc* em 2 FC-3. Contribuição orçamentária de **R\$1.121,64**.

**Item 4.** Extinção de 1 FC-5, 1 FC-3 e 1 FC-1 da antiga Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora.

Contribuição orçamentária de **R\$4.630,62**.

**Item 5.** Fusão da Secretaria de Recursos com a Secretaria de Distribuição de Feitos de 2° Grau e Atendimento.

<u>Justificativa</u>: Redução de 65% do quantitativo de processos que tramitam nas citadas Secretarias, em razão da implantação do PJe, segundo relatório disponibilizado pela Secretaria de Sistemas.

Para obtenção da contribuição orçamentária da mencionada fusão, considerou-se o custo da Secretaria de Recursos, **R\$24.532,17**, somado ao custo da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2° Grau e Atendimento, **R\$30.347,82**, totalizando **R\$54.879,99**.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O custo das funções comissionadas (6 FC-5 e 6 FC-3) da nova Secretaria é de **R\$21.668,70**.

Desse modo, considerando o custo total das duas Secretarias (**R\$54.879,99**), descontado o orçamento de funções da nova Unidade (**R\$21.668,70**), obtém-se a contribuição orçamentária de **R\$33.211,29**.

Item 6. Redução de 16,5% do orçamento total/global de funções comissionadas das unidades abaixo especificadas — que compõem o 2° Grau (excluídos os Gabinetes de Desembargador), o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os Gabinetes que compõem a Administração), a Secretaria da Escola Judicial e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas —, a ser obtida por meio de reestruturação administrativa baseada em critérios objetivos e particularidades de cada área, que serão definidos por Comissão de magistrados criada pelo Tribunal Pleno, no prazo de 9 (nove) meses:

- **a)** Unidades judiciárias de 2º Grau (art. 2º, Inciso III, Resolução CNJ n. 219/2016), com exceção dos Gabinetes de Desembargador:
- Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial;
- Secretaria de Seções Especializadas;
- Secretaria das Turmas.
- **b)** Unidades de apoio direto à atividade judicante de 2° grau (art. 2°, inciso I, Resolução CNJ n. 219/2016):
- Central de Conciliação de 2º Grau;
- Núcleo de Precatórios:
- Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;
- Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais;
- Secretaria de Recurso de Revista:
- Secretaria resultante da Fusão das Secretarias de Recursos e de Distribuição de 2º Grau e Atendimento.
- **c)** Unidades de compõem o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os gabinetes que compõem a Administração):
  - Presidência:
- Unidades integrantes: Gabinete (apoio) da Presidência, Assessoria de Cerimonial e Seção de Segurança da Informação;
- Unidades subordinadas: Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Segurança;
- Gabinete do Singespa.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Diretoria-Geral e unidades subordinadas, à exceção da Tecnologia de Informação e Comunicações.
- Diretoria Judiciária e Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.
- Secretaria-Geral da Presidência e unidades subordinadas.
- d) Secretaria da Escola Judicial.
- e) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas.

Resumo Proposta 2

Item	Unidades	Contribuição
iteiii	Officiaces	(R\$)
1	Extinção de 20 FC-4 ad hoc vagas	38.797,80
2	Transformação de 72 FC-4 ad hoc em 72 FC-1	66.291,84
3	Transformação de 2 FC-4 ad hoc em 2 FC-3	1.121,64
4	Extinção de 1 FC-5, 1 FC-3 e 1 FC-1 da Turma Recursal de Juiz de Fora	4.630,62
5	Fusão da Secretaria de Recursos com a Secretaria de	33.211,29
	Distribuição de Feitos de 2° Grau e Atendimento	
6	Redução de 16,5% do orçamento total/global de funções comissionadas das unidades que compõem o 2° Grau (excluídos os Gabinetes de Desembargador), o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os Gabinetes que compõem a Administração), a Secretaria da Escola Judicial e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e unidades subordinadas	169.852,65
	Valor obtido com a proposta	313.905,84
	Valor necessário para criação de 124 FC-5 e 26 FC-3	312.670,94
	Sobra Financeira	1.234,90

Pelo exposto, adotando-se as medidas mencionadas, garante-se o orçamento de **R\$312.670,94**, valor necessário à criação de 124 FC-5 (Varas do Trabalho com média de movimentação processual superior a 1.500 processos/ano) e de 26 FC-3 (Varas do



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Trabalho com média de movimentação processual entre 1.001 e 1.500 processos), com sobra financeira de **R\$1.234,90**.

## Considerações finais

- 1. A implementação da proposta de criação de 124 FC-5 e 26 FC-3 a serem destinadas aos assistentes de juiz deverá ocorrer em 365 dias a partir de sua aprovação pelo Tribunal Pleno.
- **2**. No prazo de dois anos, deverá ocorrer a transformação de 26 FC-3 em 26 FC-5. Dessa forma, será alcançada a uniformização das funções comissionadas dos assistentes de Juiz de 1º grau, para Varas do Trabalho com média de movimentação processual entre 1.001 e 1.500 processos/ano.
- **3**. No prazo de três anos, deverá ocorrer a criação de 8 FC-5 para Varas do Trabalho com média processual inferior a 1.000 processos/ano.
- **4**. Com a nova função de confiança, ao menos um dos assistentes de juiz deverá estar à disposição do Juiz Substituto, em auxílio ou substituição, quando da sua atuação na Vara do Trabalho, em observância ao art. 12, § 2°, da Resolução CNJ n. 219/2016.
- **5**. O TRT 3ª Região cumprirá a presente decisão e manterá a Política de Priorização do 1° Grau, independente de determinação diversa sobre a aplicabilidade da Resolução CNJ n. 219/2016 no âmbito da Justiça do Trabalho.

# ADENDO APRESENTADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM E LUIZ RONAN NEVES KOURY

"O índice de redução de 16,5% no orçamento de funções comissionadas, estabelecido na Proposta aprovada pelo Tribunal Pleno, será aplicado de forma total/global nas unidades mencionadas na referida proposição, e não por unidade individualizada.

Para fins de futuro aporte orçamentário, a partir desta decisão, será criado um "banco de funções comissionadas", a ser administrado pela Comissão de Magistrados constituída pelo Tribunal Pleno, que procederá, criteriosamente, à sua distribuição, priorizando a criação de 158 FC5 destinadas às Varas do Trabalho, objeto da presente Proposta.

Além disso, fica vedada, a partir de hoje, 19.06.2017, a designação de funções comissionadas em todas as unidades, excetuando-se aquelas gratificações



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pertencentes ao quadro de funções das Varas do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores". \_